

VETO TOTAL N. 003/2017 – Executivo Municipal

OFÍCIO Nº 238 /GP

Manaus, 28 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Manaus – Amazonas

ASSUNTO: Veto Total ao Projeto de Lei n.º 270/2014
Ref.: Ofício n.º 225/2016-SL/DL/PRES/CMM

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício do parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, decidi pelo **VETO TOTAL** do Projeto de Lei n.º 270/2014, de autoria da Vereadora **THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA**, que “**ESTABELECE** norma de proteção às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, dispondo sobre a instalação de placas indicativas de vagas preferenciais com mensagens educativas, no âmbito do Poder Público Municipal”, pelos fatos a seguir aduzidos, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Em que pese a louvável intenção da nobre parlamentar, nos termos em que se apresenta, tem-se que o Projeto de Lei, sob análise, impõe obrigações explícitas ao ente municipal, ao dispor que deverão ser instaladas as referidas placas indicativas em todas as vagas preferenciais de estacionamentos de prédios públicos de responsabilidade da Prefeitura, o que acarreta a incidência de vício de inconstitucionalidade formal subjetivo, haja vista que a

(Fls. do Ofício n.º , de - -2016)

iniciativa para definição de atribuição da Administração Pública é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 59, inciso IV, da LOMAN.

Ante o exposto, decido pelo VETO TOTAL do Projeto de Lei nº. 270/2014.

Atenciosamente,

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus